



Circular FEPACAN 002/2018

Foz do Iguaçu, 10 de maio de 2018.

Às associações filiadas

Referente: Programa TALENTO OLÍMPICO DO PARANÁ - 7ª EDIÇÃO

Prezadas Filiadas,

A Federação Paranaense de Canoagem, neste ato representada pelo Presidente abaixo assinado, vem, respeitosamente, comunicar que a **Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo -SEET**, iniciou no dia **07 de maio** o processo de inscrições on-line para a 7ª Edição do Programa Talento Olímpico do Paraná – TOP 2020, devidamente informado através da r. Circular no 003/TOP/2018 a qual poderá ser encontrada juntamente ao regulamento oficial no seguinte endereço eletrônico: <http://www.esporte.pr.gov.br>

O programa continuará oferecendo bolsas para as modalidades desportivas olímpicas e paralímpicas praticadas em todo o Estado do Paraná, em 8 diferentes categorias, contemplando atletas e técnicos:

- 1- BOLSA TOP FORMADOR E TOP FORMADOR PARALÍMPICO;
- 2- BOLSA TOP TÉCNICO FORMADOR;
- 3- BOLSA TOP ESTADUAL;
- 4- BOLSA TOP TÉCNICO;
- 5- BOLSA TOP NACIONAL;
- 6- BOLSA TOP INTERNACIONAL;
- 7- BOLSA TOP INTERNACIONAL/EMBAIXADOR;
- 8- BOLSA TOP MEDALHISTA/EMBAIXADOR.

As inscrições para o TOP 2020 iniciaram através do site <http://www.top2020.uel.br/top2020/> e se **encerram no dia 21 de maio**. O Regulamento contendo as exigências específicas para cada uma das categorias acima demonstradas, documentação necessária, quantidade de bolsas, distribuição das mesmas, valores e etc. deve ser consultado no mesmo endereço eletrônico ora citado.



O TOP 2020 tem como objetivo tornar o Paraná referência no Brasil no esporte olímpico e paralímpico, valorizando os atuais talentos esportivos com destaque estadual, nacional e internacional, além de resgatar os talentos paranaenses que hoje estão treinando e representando outros estados, bem como contribuir no desenvolvimento social (esporte, saúde e educação para os jovens). É uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo / Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, executado com recursos oriundos do próprio Governo do Estado, de patrocínios diretos e de incentivos fiscais autorizados pelo Ministério do Esporte através da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte.

Coube novamente à Federação Paranaense de Canoagem estabelecer os critérios para as vagas pré-determinadas para as categorias olímpicas e paralímpicas de canoagem nas categorias TOP ESTADUAL - TOP NACIONAL e TOP INTERNACIONAL, além da definição de regras para indicação do TOP TÉCNICO. Os critérios estão inseridos no Anexo I desta Circular. Para as demais categorias as regras estão expostas na própria Circular da Secretaria de Estado acima mencionado.

Por se tratar de um número considerável de atletas interessados em todos os anos anteriores, o que demanda um exaustivo trabalho de conferência de dados, é de suma importância que os “Clubes” se organizem para o seguinte “passo a passo”:

1º- Inscrições imediatas no site oficial do Programa. **Prazo final 21/05;**

2º- Preenchimento das tabelas de pontuação de cada atleta, de acordo com esta Circular, informando a origem de cada ponto para que a FEPACAN possa apenas conferir, homologar e encaminhar à SEET posteriormente. **Prazo final 28/05** - Para evitar equívocos da FEPACAN em eventuais lançamentos de participação, **TODOS** os interessados deverão encaminhar em seu currículo, um quadro descritivo com os resultados e pontuações alcançados de acordo com as normas acima descritas. **NÃO SERÃO ANALISADOS OS CURRÍCULOS DE ATLETAS QUE NÃO ESTIVEREM INSERIDOS TABELA QUE FACILITE A SIMPLES CONFERÊNCIA DA ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA PONTUAÇÃO ALCANÇADA**, lembrando que apenas os resultados de competições que integram o programa olímpico e paralímpico serão aceitos.

3º- Conferir o preenchimento correto das fichas de seus respectivos atletas, se estão com as devidas assinaturas (atleta ou técnico e do responsável legal para menores de 18 anos). **Juntar em um único envelope para ser encaminhado à FEPACAN pelo correio até o dia 28 de maio de 2018**, todas as



fichas dos interessados do respectivo Clube, bem como os seguintes documentos pessoais dos mesmos:

- a)- **Atleta maior de 18 anos**: Fotocópias de RG, CPF e comprovante de residência;
- b)- **Atleta menor de 18 anos**: Fotocópias de RG, CPF e comprovante de residência bem como RG e CPF do responsável legal;
- c)- **Atleta solicitante do TOP ESTADUAL** - Declaração de matrícula do estabelecimento de ensino (as demais modalidades não necessitam desse documento);
- d)- **Treinadores**: fotocópias do RG, CPF, comprovante de residência, registro no CREF e qualquer documento comprobatório de vínculo com a respectiva entidade de “prática” desportiva;

4º- Após a chegada da documentação na sede da FEPACAN, em Foz do Iguaçu, a Entidade fará nova conferência de toda documentação e deverá elaborar uma planilha com os resultados de cada categoria do Programa TOP 2020 para ser entregue à SEET até o dia 08 de junho.

5º- Após todo esse trâmite a SEET apresentou o seguinte cronograma interno que poderá ser acompanhado pela página oficial:

- 22/05 à 06/06 – Análise e seleção dos bolsistas (ERET, NRE e EAD);
- 06/06 À 08/06 – Reunião da Comissão Estadual de Avaliação para análise (TOP INTERNACIONAL e PARADESPORTO)
- 11/06 – Homologação dos nomes dos bolsistas, divulgação e início da emissão dos contratos;
- 22/06 – Data final da emissão dos contratos



Para finalizar, algumas orientações adicionais aos Clubes:

1ª ORIENTAÇÃO

Cadastros em dia. Não serão indicados atletas cujo cadastramento obrigatório e estatutário não esteja em dia.

2ª ORIENTAÇÃO

Reprovação escolar no ano anterior é fator impeditivo de indicação do atleta por parte da Federação Paranaense de Canoagem, PARA AS CATEGORIAS ABAIXO DE 18 ANOS.

3ª ORIENTAÇÃO

Uso comprovado de doping ou atitudes ilícitas ou antidesportivas no decorrer do Circuito Nacional ou Estadual, são fatores impeditivos de indicação por parte da Federação Paranaense de Canoagem, INCLUSIVE PARA OS TREINADORES SE COMPROVADA A PARTICIPAÇÃO.

Por todo o exposto, a FEPACAN pede e espera de todos os filiados, que haja celeridade e organização no encaminhamento dos documentos para Foz do Iguaçu em virtude dos prazos muito curtos que dificultarão eventuais correções em casos de equívocos por parte de qualquer um dos envolvidos neste processo. Informa também, que todo o processo de escolha bem como os resultados finais estarão disponibilizados no site oficial www.fepacan.org.br até o dia 4 de junho.

Certa da habitual atenção e solidariedade,

Valdecir Fernandes da Cruz
Federação Paranaense de Canoagem
Presidente - FEPACAN



ANEXO I

CRITÉRIOS FEPACAN AO PROGRAMA TOP 2020 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ



TOP ESTADUAL

Regulamento Geral – 7ª Edição/2018 – Capítulo III, arts 27 a 35

- **Número de Bolsas disponíveis:** Segundo a Tabela encaminhada pela SEET, para a Canoagem serão concedidas 15 bolsas.
- **Valor do auxílio financeiro:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, por um período de 06 (seis) meses.
- **Idade:** Apenas para atletas com idade entre 11 e 21 anos, matriculados no ensino público ou privado com resultados expressivos nos anos de 2017 e/ou 2018 em competições estaduais, nacionais ou internacionais.
- **Tabela de Pontuação:** Apenas serão pontuados os resultados dos atletas e treinadores obtidos em “categorias e classes” inseridas no Programa Olímpico e Paralímpico deste Ciclo 2020.

TOP ESTADUAL	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	6º LUGAR	7º LUGAR	8º LUGAR	PARTICIPAÇÃO
EVENTOS INTERNACIONAIS	100	90	80	70	60	50	40	30	20
EVENTO NACIONAL	50	45	40	35	30	25	20	10	05
EVENTO ESTADUAL	10	08	07	06	05	04	03	01	00

*Para a linha referente a “Evento Nacional” na modalidade de Canoagem Slalom o atleta deverá tomar como base apenas a sua respectiva classificação final no Ranking Nacional de 2017. Por exemplo, se ficou em 4º Lugar na categoria K1MJR, deverá receber o valor de 35 pontos. Para as demais modalidades, serão observados todos os resultados dos atletas em categorias inseridas no Programa Olímpico ou Paralímpico no ano de 2017.

** Não serão aceitas pontuações referentes a competições oficiais que não estejam no Programa Olímpico ou Paralímpico.

***Fontes de consultas oficiais: http://www.canoagem.org.br/calendario?categorias_id=1&ano=2018
<http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/ranking/id/49>

****Abaixo da tabela, o interessado deverá descrever a origem de cada pontuação para simples conferência da Federação Paranaense de Canoagem. Tabelas sem a descrição da origem da pontuação não serão aceitas e computadas para indicação ao Programa TOP.

1º CRITÉRIO FEPACAN

Divisão das Bolsas – Muito embora não esteja inserido no regulamento destinação específica para a Paracanoagem, o Ofício Circular nº 003/TOP/2018, determina no item 7, que 15% das vagas oferecidas sejam destinadas aos atletas paralímpicos, ou seja, destas 15 bolsas, duas serão destinadas a este público alvo.



Dessa forma, para atender as necessidades do Programa, o número de Bolsas disponibilizadas pelo Governo Estadual será dividido obedecendo ao critério quantitativo de participação nacional. Com base na maior participação de atletas paranaenses nos Campeonatos Brasileiros de 2017, serão distribuídas:

- Canoagem Slalom (65 atletas participantes) = 7 bolsas
- Canoagem Velocidade (51 atletas participantes) = 6 bolsas
- Paracanoagem = 2 (duas) bolsas

Fontes:

http://www.canoagem.org.br/evento/resultadosonlineatletas/eventos_id/1073

http://www.canoagem.org.br/evento/resultadosonlineatletas/eventos_id/1216

http://www.canoagem.org.br/evento/resultadosonlineatletas/eventos_id/1112

2º CRITÉRIO FEPACAN

Das CLASSES E CATEGORIAS a serem contempladas:

Canoagem Slalom: Serão concedidas 07 (sete) bolsas para os atletas com maior pontuação de acordo com a tabela acima, sendo verificado apenas as participações no **Ranking Nacional de 2017 nas Classes Olímpicas K1M, K1F, C1M e C1F**, nas **categorias Menor, Júnior ou Sênior (até 21 anos)** “e” que continuam disputando eventos oficiais no Ranking de 2018, obrigatoriamente.

Para facilitar a análise e indicação dos atletas à SEET, somente a classificação final do atleta no Ranking Nacional de 2017 será observada. Por exemplo, se o atleta ficou em 1º Lugar no Ranking Final na categoria K1MME, ele deverá inserir na tabela o valor de 50 pontos. Acaso tenha participado também na C1MME e ficado em 5º Lugar, deverá inserir mais 30 pontos. Somente serão observadas as categorias que integram os Jogos Olímpicos, de forma que as embarcações C2, provas por equipe e etc, não pontuarão.

Canoagem Velocidade: Serão concedidas 06 (seis) bolsas apenas para aqueles que participaram do Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade de 2017 nas categorias menor, cadete, Júnior ou sênior (até 21 anos), “e” que continuam participando dos eventos oficiais no ano de 2018, nas seguintes classes olímpicas:

	200 metros	500 metros	1000 metros
Masculinas	K1	K4*	K1 K2 C1 C2
Femininas	K1 C1	K1 K2 K4 C2**	



Atletas com maior pontuação terão preferência na indicação. Se houver empate a indicação será sempre ao atleta mais novo.

Canoagem Paralímpica: Serão concedidas 02 (duas) bolsas apenas para os melhores atletas que participaram do Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade de 2017 nas provas que compõe o programa paralímpico abaixo discriminadas e que, comprovadamente, continuam em atividades no ano de 2018:

- KL1 200m – Masculino e Feminino
- KL2 200m – Masculino e Feminino
- KL3 200m – Masculino e Feminino
- VL2 200m – Masculino e Feminino
- VL3 200m – Masculino

** Em caso de empate será privilegiado o atleta mais novo.

***Se sobrarem bolsas nas modalidades de Canoagem Slalom, Canoagem Velocidade ou Paracanoagem, por falta de interesse ou inércia dos atletas paranaenses em inscreverem-se no site oficial da Secretaria de Esporte no prazo previsto, a FEPACAN direcionará estas bolsas para a outra modalidade olímpica.



TOP NACIONAL

Regulamento Geral – 7ª Edição/2018 – Capítulo V, arts 47 a 54

- **Número de Bolsas disponíveis:** Segundo a Tabela encaminhada pela SEET, para a Canoagem serão concedidas apenas **5 bolsas**.
- **Valor do auxílio financeiro:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, por um período de 06 (seis) meses.
- **Idade:** A FEPACAN irá indicar apenas atletas das categorias cadete, júnior e sênior, ou seja, entre 15 a 30 anos, dando preferência sempre aos atletas mais jovens.
- **Tabela de Pontuação:** Apenas serão pontuados os resultados dos atletas e treinadores obtidos em “categorias e classes” inseridas no Programa Olímpico e Paralímpico deste Ciclo 2020.

TOP NACIONAL	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	6º LUGAR	7º LUGAR	8º LUGAR	PARTICIPAÇÃO
JOGOS OLÍMPICOS/JOGOS PARALÍMPICOS	200	180	170	160	150	140	130	120	110
EVENTOS INTERNACIONAIS	100	90	80	70	60	50	40	30	20
*EVENTO NACIONAL	50	45	40	35	30	25	20	10	05

*Para a linha referente a “Evento Nacional” na modalidade de Canoagem Slalom o atleta deverá tomar como base apenas a sua respectiva classificação final no Ranking Nacional de 2017. Por exemplo, se ficou em 4º Lugar na categoria K1MJR, deverá receber o valor de 35 pontos. Para as demais modalidades, serão observados todos os resultados dos atletas em categorias inseridas no Programa Olímpico ou Paralímpico no ano de 2017.

** Não serão aceitas pontuações referentes a competições oficiais que não estejam no Programa Olímpico ou Paralímpico.

***Fontes de consultas oficiais: http://www.canoagem.org.br/calendario?categorias_id=1&ano=2018
<http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/ranking/id/49>

****Abaixo da tabela, o interessado deverá descrever a origem de cada pontuação para simples conferência da Federação Paranaense de Canoagem. Tabelas sem a descrição da origem da pontuação não serão aceitas e computadas para indicação ao Programa TOP.



1º CRITÉRIO FEPACAN

Divisão das Bolsas – Para atender as necessidades do Programa, o número de Bolsas disponibilizadas pelo Governo Estadual será dividido da seguinte forma entre a modalidade Canoagem Slalom, Canoagem Velocidade e Paracanoagem:

- Duas bolsas para a Canoagem Slalom;
- Duas para a Canoagem Velocidade;
- Uma para a Paracanoagem.

2º CRITÉRIO FEPACAN

Das CLASSES E CATEGORIAS a serem contempladas:

Canoagem Slalom: Serão concedidas 02 (duas) bolsas apenas para os melhores atletas do Ranking Nacional da Primeira Divisão de 2017 que participaram nas Classes Olímpicas K1M, K1F, C1M e C1F estando nas categorias Júnior ou Sênior e que, necessariamente, continue em atividade no Ranking de 2018. Seguindo orientação sugerida pela SEET, as participações em provas internacionais também serão pontuadas de acordo com a tabela exposta.

Atletas com maior pontuação terão preferência na indicação. Se houver empate a indicação será sempre ao atleta mais novo.

Canoagem Velocidade: Serão concedidas 02 (duas) bolsas que serão direcionadas aos melhores atletas que participaram do Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade de 2017 nas classes olímpicas abaixo mencionadas dentro das categorias cadete, júnior ou sênior. Será imprescindível que o atleta indicado comprove que continua participando dos eventos oficiais no ano de 2018. Seguindo orientação sugerida pela SEET, as participações em provas internacionais também serão pontuadas de acordo com a tabela exposta.

	200 metros	500 metros	1000 metros
Masculinas	K1	K4*	K1 K2 C1 C2
Femininas	K1 C1	K1 K2 K4 C2**	

Atletas com maior pontuação terão preferência na indicação, desde que tenham participado de pelo menos um evento internacional. Se houver empate a preferência sempre será para o atleta mais novo.



Canoagem Paralímpica: Será concedida apenas 01 (uma) bolsa para o atleta que conquistar mais pontos no ano de 2017 de acordo com o quadro inicial nas provas que compõem o programa paralímpico abaixo discriminadas. Além disso, deverá comprovar que continua participando dos eventos nacionais no ano de 2018.

- KL1 200m – Masculino e Feminino
- KL2 200m – Masculino e Feminino
- KL3 200m – Masculino e Feminino
- VL2 200m – Masculino e Feminino
- VL3 200m – Masculino

Não serão aceitas pontuações de provas não olímpicas e o atleta, necessariamente deverá comprovar que continua em atividade:

Se sobrarem bolsas nas modalidades de Canoagem Slalom, Canoagem Velocidade ou Paracanoagem, por falta de interesse ou inércia dos atletas paranaenses em inscreverem-se no site oficial da Secretaria de Esporte no prazo previsto, a FEPACAN direcionará estas bolsas para a outra modalidade olímpica.



TOP INTERNACIONAL

Regulamento Geral – 7ª Edição/2018 – Capítulo VI, arts 55 a 62

- **Número de Bolsas disponíveis:** Serão distribuídas **32 (trinta e duas) bolsas** para todo o Estado do Paraná, não estando previsto a quantidade certa para a Canoagem. Além disso, após os critérios estabelecidos pela FEPACAN os selecionados ainda deverão passar por uma análise criteriosa da Comissão de Avaliação do Programa TOP 2020.
- **Valor do auxílio financeiro:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, por um período de 06 (seis) meses.
- **Idade:** A FEPACAN irá indicar apenas atletas das categorias cadete, júnior e sênior, ou seja, entre 15 a 30 anos, dando preferência sempre aos atletas mais jovens.
- **Tabela de Pontuação:** Apenas serão pontuados os resultados dos atletas e treinadores obtidos em “categorias e classes” inseridas no Programa Olímpico e Paralímpico deste Ciclo 2020.

TOP INTERNACIONAL	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	6º LUGAR	7º LUGAR	8º LUGAR	PARTICIPAÇÃO
JOGOS OLÍMPICOS/PARALÍMPICOS	200	180	170	160	150	140	130	120	110
EVENTOS INTERNACIONAIS	100	90	80	70	60	50	40	30	20
*EVENTO NACIONAL	50	45	40	35	30	25	30	10	05
EVENTO ESTADUAL	10	08	07	06	05	04	03	01	00

*Para a linha referente a “Evento Nacional” na modalidade de Canoagem Slalom o atleta deverá tomar como base apenas a sua respectiva classificação final no Ranking Nacional de 2017. Por exemplo, se ficou em 4º Lugar na categoria K1MJR, deverá receber o valor de 35 pontos. Para as demais modalidades, serão observados todos os resultados dos atletas em categorias inseridas no Programa Olímpico ou Paralímpico no ano de 2017.

** Não serão aceitas pontuações referentes a competições oficiais que não estejam no Programa Olímpico ou Paralímpico.

***Fontes de consultas oficiais: http://www.canoagem.org.br/calendario?categorias_id=1&ano=2018
<http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/ranking/id/49>

****Abaixo da tabela, o interessado deverá descrever a origem de cada pontuação para simples conferência da Federação Paranaense de Canoagem. Tabelas sem a descrição da origem da pontuação não serão aceitas e computadas para indicação ao Programa TOP.



CRITÉRIO FEPACAN

Das CATEGORIAS E CLASSES a serem contempladas:

Canoagem Slalom: Somente poderão pleitear estas bolsas, atletas paranaenses que participaram de Seleções Nacionais no ano de 2017 nas Classes Olímpicas K1M, K1F, C1M e C1F, estando nas categorias Júnior, Sub 23 ou Sênior “e”, necessariamente, que continue em atividade no Ranking de 2018.

Se houver empate a preferência sempre será para o atleta mais novo.

Canoagem Velocidade: Somente poderão pleitear estas bolsas, atletas paranaenses que integraram Seleções Nacionais no ano de 2017 nas classes olímpicas abaixo mencionadas, nas categorias cadete, júnior ou sênior. Será imprescindível que o atleta indicado comprove que continua participando dos eventos oficiais no ano de 2018:

	200 metros	500 metros	1000 metros
Masculinas	K1	K4*	K1 K2 C1 C2
Femininas	K1 C1	K1 K2 K4 C2**	

Atletas com maior pontuação terão preferência na indicação, desde que tenham participado de pelo menos um evento internacional. Se houver empate a preferência sempre será para o atleta mais novo.

Para atletas Paralímpicos: Somente poderão pleitear estas bolsas, atletas paranaenses que integraram Seleções Nacionais no ano de 2017 nas classes paralímpicas abaixo mencionadas e que comprovadamente continuam competindo no alto rendimento:

- KL1 200m – Masculino e Feminino
- KL2 200m – Masculino e Feminino
- KL3 200m – Masculino e Feminino
- VL2 200m – Masculino e Feminino
- VL3 200m – Masculino



Se sobrarem bolsas nas modalidades de Canoagem Slalom, Canoagem Velocidade ou Paracanoagem, por falta de interesse ou inércia dos atletas paranaenses em inscreverem-se no site oficial da Secretaria de Esporte no prazo previsto, a FEPACAN direcionará estas bolsas para a outra modalidade olímpica.

Atletas com maior pontuação terão preferência na indicação. Se houver empate a preferência sempre será para o atleta mais novo.



TOP TÉCNICO

Regulamento Geral – 7ª Edição/2018 – Capítulo IV, arts 36 a 46

- **Número de Bolsas disponíveis:** De acordo com o Quadro de Vagas encaminhados pela SEET, a Canoagem Paranaense será contemplada com apenas **1 bolsa**.
- **Valor do auxílio financeiro:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, por um período de 06 (seis) meses.
- **Idade:** Acima de 18 anos com inscrição no CREF.
- **Tabela de Pontuação:** Apenas serão pontuados os resultados dos respectivos atletas obtidos em “categorias e classes” inseridas no Programa Olímpico e Paralímpico deste Ciclo 2020.

TOP INTERNACIONAL	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	6º LUGAR	7º LUGAR	8º LUGAR	PARTICIPAÇÃO
JOGOS OLÍMPICOS/PARALÍMPICOS	200	180	170	160	150	140	130	120	110
EVENTOS INTERNACIONAIS	100	90	80	70	60	50	40	30	20
*EVENTO NACIONAL	50	45	40	35	30	25	30	10	05
EVENTO ESTADUAL	10	08	07	06	05	04	03	01	00

*Para a linha referente a “Evento Nacional” o treinador deverá somar TODAS as medalhas conquistadas pelos seus atletas no Calendário Nacional de 2017 apenas em categorias oficiais inseridas no Programa Olímpico ou Paralímpico no ano de 2017.

** Não serão aceitas pontuações referentes a competições oficiais que não estejam no Programa Olímpico ou Paralímpico.

***Fontes de consultas oficiais: http://www.canoagem.org.br/calendario?categorias_id=1&ano=2018
<http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/ranking/id/49>

****Abaixo da tabela, o interessado deverá descrever a origem de cada pontuação para simples conferência da Federação Paranaense de Canoagem. Tabelas sem a descrição da origem da pontuação não serão aceitas e computadas para indicação ao Programa TOP.

Auxílio para técnicos que estejam residindo e treinando atletas ou equipes em esportes olímpicos e paralímpicos no Estado do Paraná. A única forma razoável encontrada pela FEPACAN para indicar essa vaga foi a de realizar um ranking dos treinadores de acordo com os resultados conquistados no ano de 2017.

Em assim sendo, cada treinador interessado deverá elaborar o seu quadro de pontuação, utilizando os valores acima mencionados e indicar a origem de cada ponto para que a FEPACAN possa conferir e homologar.



TOP INTERNACIONAL/EMBAIXADOR E TOP MEDALHISTA/EMBAIXADOR

Regulamento Geral – 7ª Edição/2018 – Capítulos VII e VIII, arts 63 a 72

- **Número de Bolsas disponíveis:** Apenas para atletas que participaram dos Jogos Olímpicos Rio 2016 – 30 bolsas e 02 bolsas - respectivamente.
- **Valor do auxílio financeiro:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, respectivamente, por um período de 06 (seis) meses.
- **Idade:** Sem limite de idade.

Apenas para os atletas que participaram dos Jogos Olímpicos Rio 2016. Não haverá indicação por parte da FEPACAN devendo os interessados cadastrar-se no site e acompanhar o regulamento exposto no site oficial do Governo Estadual.